

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 8300/2013

Prova de aptidão para reconhecimento e ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial

1 — Faz-se público que se encontra aberto, até dia 15 de outubro, concurso para a prestação de prova de aptidão para reconhecimento e ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro — com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 54/2001, de 15 de fevereiro e n.º 206/2002, de 16 de outubro — e republicado pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto. São ainda aplicáveis as disposições da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro.

3 — Admissão a concurso — podem apresentar-se a concurso os cidadãos que reúnam as condições de acesso previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto, e regulamentadas pela Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro. Para o efeito, deverão os candidatos apresentar um requerimento para a realização da prova de aptidão, podendo utilizar o modelo n.º 1 (caso reúnam as condições para apresentar um pedido de aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial) ou o modelo n.º 3 (caso reúnam as condições para requerer o reconhecimento das qualificações profissionais com vista ao estabelecimento em Portugal) do anexo II da referida portaria, também disponível na página do INPI na Internet, em www.marcasepatentes.pt.

A admissão dos requerimentos fica condicionada ao pagamento do montante de inscrição para prestação de prova de aptidão, no valor de 500 euros, a satisfazer no ato de apresentação, sob pena de indeferimento do pedido.

4 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. e apresentadas, preferencialmente, por transmissão eletrónica de dados, para o e-mail: atm@inpi.pt, enviadas por correio registado para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, ou entregues em mão, assegurando-se, neste caso, aos candidatos ao concurso, o correspondente recibo de entrega.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do cartão de identidade, do passaporte ou de outro documento identificativo;
- Documento comprovativo das habitações literárias;
- Prova da ausência de registo criminal referente a condenações penais.

5 — As provas de aptidão a prestar pelos candidatos obedecem ao estipulado no Regulamento publicado no anexo I da supra referida Portaria, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro.

6 — O júri do presente concurso será publicitado oportunamente, pela mesma via, após cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da prova de aptidão, supra identificada.

7 — Nos termos do artigo 4.º do regulamento da Prova de Aptidão com vista à aquisição ou reconhecimento da qualidade de Agente Oficial da Propriedade Industrial, publicado como anexo I da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro, são nomeados para constituírem o secretariado de exame, os seguintes funcionários do INPI: Carla Albuquerque, Helena Silva, André Robalo.

8 — Faz-se público ainda que, ao ser apresentado qualquer pedido de prestação da prova de aptidão, esta será realizada no dia 16 de dezembro de 2013, em local e hora a definir previamente.

18 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Maria Lourenço Maurício*.

207055508

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 8449/2013

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça de 03.06.2013:

Foi autorizada a prorrogação da licença especial para exercício de funções em Macau a João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspetor da Polícia Judiciária, pelo período de um ano, com efeitos a partir de

20.06.2013, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de junho de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
207053231

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8301/2013

Considerando que o técnico superior Carlos Alberto Fernandes Pinto se encontra a exercer funções nesta Secretaria-Geral, desde 1 de outubro de 2011, em regime de mobilidade interna na categoria, determino a consolidação da referida mobilidade no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2013.

19 de junho de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

207055516

Despacho n.º 8450/2013

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 5514/2013, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2013, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Maria de Fátima Lima Rodrigues, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

Assim, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a licenciada Maria de Fátima Lima Rodrigues, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do citado diploma legal, com efeitos a 1 de julho de 2013.

26 de junho de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

Nota Curricular de Maria de Fátima Lima Rodrigues

1 — Dados pessoais

Nome: Maria de Fátima Lima Rodrigues Data de Nascimento: 14 de janeiro de 1960

2 — Habilitações Académicas

2009 — Pós-Graduada em Ciências Jurídicas Empresariais da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

2000 — Pós-Graduada em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

1996 — Licenciada em Direito pela Universidade Internacional

3 — Formação Específica

2008/2009 — Curso de Alta Direção em Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

4 — Experiência Profissional

Desde 10 de setembro de 2012 até este momento, exerceu, em regime de substituição o cargo de diretora de serviços de gestão de recursos humanos na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego;

De 1 de outubro de 2010 até 9 de setembro de 2012, exerceu o cargo de chefe de divisão de recursos humanos, em comissão de serviço, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;